



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 145/2018, de 07 de Maio de 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07 / 05 / 18

Helem do Silva Almeida
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO
MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, E
DÁ PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em 13 de abril de 2018, o Prefeito Municipal de CONFRESA senhor Rônio Condão Barros Milhomem, solicitou através do ofício 060/GBPREF/2018 de 13 de abril de 2018, a cessão de um Servidor CEZAR QUEIROZ DA SILVA lotado no quadro de pessoal da Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador atuando como membro da equipe de apoio junto ao Pregoeiro e junto a CPL; da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Confresa - MT.

CONSIDERANDO que a PORTARIA N. 143/2018, de 04 de maio de 2018, que revogou a portaria N° 062/2016 DE 20/12/2016, que Concedia a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 02 (Dois) anos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal CEZAR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 08, ocupante do cargo efetivo de ALMOXARIFADO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de tal solicitação, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa - MT, com início a partir de 07 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cedido, pelo período compreendido de 07/05/2018 à 31/12/2020, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com os vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, o Servidor Público Municipal efetivo, Senhor CEZAR QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08 lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

João Cleiton Medeiros de Araújo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.



- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato **CPL 005/2018** o presente contrato tem por objeto a **Aquisição**

de um Veículo Tipo **PICK-UP, Cabine Dupla, 4x4**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº. 065/2018, de 15 de Março de 2018 as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 21 de Maio de 2018.

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 145/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.973, do Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de maio de 2018,

ONDE SE, Fica cedido, a partir de 07 de maio de 2018.

LEIA-SE, Fica cedido, pelo período compreendido de 07/05/2018 à 31/12/2020, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 145/2018, de 07 de Maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que em 13 de abril de 2018, o Prefeito Municipal de CONFRESA senhor Rônio Condão Barros Milhomem, solicitou através do ofício 060/GBPREF/2018 de 13 de abril de 2018, a cessão de um Servidor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** lotado no quadro de pessoal da Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador atuando como membro da equipe de apoio junto ao Pregoeiro e junto a CPL; da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Confresa - MT.

CONSIDERANDO que o **PORTARIA N. 143/2018, de 04 de maio de 2018,** que revogou a portaria nº 062/2016 DE 20/12/2016, que Concedia a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 02 (Dois) anos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 08, ocupante do cargo efetivo de **ALMOXARIFADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de tal solicitação, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa - MT, com início a partir de 07 de Maio de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cedido, pelo período compreendido de 07/05/2018 à 31/12/2020, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com os vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, o Servidor Público Municipal efetivo, Senhor **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08 lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 027/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Show artístico com a Dupla Mário e Thizil no dia 17/06/2018;

VIGÊNCIA: 60 dias;

DO VALOR: R\$ 55.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 16 de Maio de 2018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: M. Luiz Zampieri - EPP; CNPJ: 25.079.396/0001-35;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Referente: Tomada de Preço n° 002/2018

Objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda e de acordo com as demais especificações do edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público e comunica o resultado da proposta de preços referente a tomada de preços n° 002/2018: 1ª colocada - **J.V. FERMINO DA SILVA – IMAGINE PROPAGANDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.689.930/0001-60, **recebeu a nota final 88,00 (oitenta e oito) pontos**. Abre-se prazo de interposição de recursos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.

Canarana-MT., 21 de Maio de 2018.

EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA

Presidente

**GABINETE
DECRETO N°2892/2018**

De 02 de maio de 2018.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2018 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de n°1327/17 de 22 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2018 no valor de R\$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

Órgão:12 – PREVICAN MUN.PREV.SERV.CANARANA-MT Valor

Unidade: 12.01 – PREVICAN-FUNDO MUN.PREV.SERV.CANARANA – MT

P.A: 2.090 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN.PREVIDÊNCIA

(0002)3.1.90.04.00.00.0053–CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 8.500,00

(0005)3.1.91.1300.00.0053–OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 12 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SERV.CANARANA – MT Valor

Unidade: 12.01 – PREVICAN – FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA – MT

P.A: 2.092 – RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

(0017)9.9.99.9900.00.0050–RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 14.500,00

TOTAL R\$ 14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 014/2018/PREVICAN**

Concede Férias a Servidora Pública Municipal Marciane Corbari e dá outras Providências.

A Diretora Executiva do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Marciane Corbari, por um período de 20 dias, a serem usufruídas nos seguintes períodos 13/07/2018 a 01/08/2018, sendo que 10 dias será transformado em pecúnio.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 21 de Maio de 2018.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Parceiro: "ADAC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CANARANA", inscrita no CNPJ sob o n° n° 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, n° 117 A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.